

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ANVISA POR INTERMÁDIO
DA COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DE
PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS
ALFANDEGADOS/MS- CVPAF/MS E A GENTE
SEGURADORA S/A.

Aos 25 dias do mês de Janeiro, do ano de 2019, nesta cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, de um lado, a AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA- /ANVISA/MS, criada pela Portaria nº 9.7825 de 26 de Janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de janeiro de 1999, inscrita no CNPJ sob o no 03.112.386/0007-07, localizada na Rua Dom Aquino, no 1.789, Edifício Três Irmãos, 2o andar, CEP 79.002-184, Campo Grande MS! neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. MARTA DE PAIVA HOFFMANN, Carteira de Identidade n.º 9277.337-0, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF n.º 436.874.071-87, residente à Rua Abriçó do Pará no 358, Carandá Bosque, Campo Grande/MS, nomeada pela portaria nº 170 de 01/03/2013, publicado no Diário Oficial da União de 04/02/2013, com poderes delegada pela portaria nº 1.744 de 18 de novembro de 2011, publicada no DOU no 223 de 22/11/2011 e, de outro lado, Empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ, sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, no 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060 em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, portador da RG Nº 10474731451 SSP/RS, CPF: 616.420.100-49, celebram o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, conforme Processo no 25749.258395/2015-17, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, ao Decreto no 2,271/1997, e à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 30 de abril de 2008 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as Cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente TERMO ADITIVO tem por finalidades prorrogar o prazo de vigência do Contrato, tendo por base o Art. 57, Inciso II, da Lei no 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 25 de janeiro de 2019 até 25 de janeiro de 2020, conforme CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGENCIA, do contrato 01/2017;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor único de R\$ 2.656,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais), relativo à prestação dos serviços no período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTACAO ORCAMENTARIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta do orçamento da Anvisa para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.304.1289.6138.0001

Fonte de recursos: 6174025305

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Plano Interno: 19PAFMS0002

Parágrafo único. As despesas para o exercício subsequente correrão à conta de dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivos exercícios ficando condicionadas a previsão na LOA e a disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o, Art. 472 da Lei Complementar no 101/2000.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato 01/2017 não alteradas pelo presente termo aditivo;

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo será competente o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária da cidade de Brasília - DF, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

PELA CONTRATANTE:



Marta de Paiva Hoffmann
Coordenadora da CVPAF/MS

PELA CONTRATADA:



PI Carlos Eduardo Pinto de Souza
CPF: 616.420.100-49

TESTEMUNHAS:



ILÇÓ ROSA VILELA
CPF: 142.547.271-00



Manoel Ortiz
CPF: 271.888.921-72